

# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 15 de 22/06/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2603

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **Orfanato São Valdomiro**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **Orfanato São Valdomiro**, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>10.03</b>	<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescente</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1000 08.243.0801.2.051</b>	<i>Ações da Assist. Criança e ao Adolescente</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>3350.4300</b>	<i>Subvenções sociais</i>
		<b>R\$ 8.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de junho de 2007.

  
**Marisa Massa Lucas**  
Prefeita Municipal